

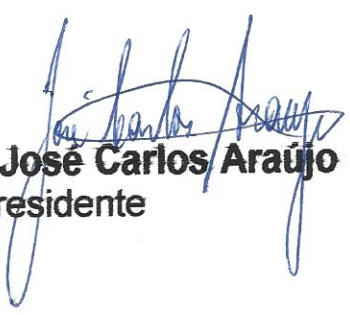


ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no Acórdão nº 20.607, de 07 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 18 de março de 2011, processo nº 553972007-00, referente a prestação de contas do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas, exercício financeiro de 2007, confere, por este Alvará, quitação ao senhor Ráulison Dias Pereira, no exercício financeiro retrocitado, relativamente ao emprego da importância de R\$ 6.918,797,91 (seis milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de maio de 2011.


Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente